



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 12 de maio de 2009.

ENCAMINHE-SE A(S) COMISSÃO(ÕES) DE
Justiça, Legislação e Redação
Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos
Educação, Saúde e Assistência Social
Planej. Use, Ocup. Parcel. Do Solo e Meio Amb.
Mairiporã, 12 MAI 2009 de

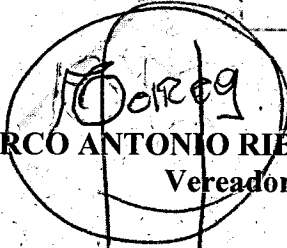
Nobres Pares,

Vice - Presidente

Apresento as Vossas Excelências, Projeto de Lei que *Altera a Lei n.º 2.712, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Champs Elysses Village, Bairro do Caraguatá, neste Município*, para leitura, análise, parecer e posterior deliberação.

Conto com a aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente,


MARC ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador

Comunicado ao Plenário
Em 12 MAI 2009

LIDO EM REUNIÃO
02/06/09

As Suas Excelências os Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Mairiporã

DLPPS/MIMC





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Pares,

Visa a presente propositora, alterar a Lei nº 2.712, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Champs Elysses Village, Bairro do Caraguatá, neste Município, conforme solicitação de moradores do referido bairro.

Tal propositora se faz necessária, tendo em vista que por um lapso as denominações das vias públicas constantes dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 ficaram invertidas.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares que votem favoravelmente a presente matéria.

Plenário "27 de Março", 12 de maio de 2009.

Bonda
MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2008

Altera a Lei nº 2.712, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Champs Elysses Village, Bairro do Caraguatá, neste Município.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A Câmara Municipal de Mairiporã aprova:

Art. 1º As denominações das vias públicas constantes dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Lei Municipal nº 2.712, de 17 de outubro de 2007, passam a ser as seguintes, respectivamente, Ruas Congonhas do Campo, Sete Lagos, Barbacena, Olinda, Alcântara, Porto Seguro, Tiradentes, Icapará e Porto Feliz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 12 de maio de 2009.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador

DLPPS/MIMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

5
48

DATA 27/10/07	FLS. 12
PROCESSO Nº 573/07	
RESP - 571	

LEI Nº 2.712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de vias publicitas localizadas no Loteamento Champs Elysses Village, Bairro do Caraguatá, neste Município.
(Projeto de Lei nº 306/07 – de autoria do nobre Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Porto Feliz** a atual Rua Um, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Sete, medindo 664,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10, Sistema de Recreio, lotes 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra “D”; do lado esquerdo com Sistema de Recreio, lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07 e 06 da quadra “E”, Rua Dois, lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 18 da quadra “F”, tendo seu final na divisa da propriedade do Senhor José de Moraes, encerrando assim a descrição da Rua Um.

Art. 2º Fica denominada de **Rua Tiradentes** a atual Rua Dois, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Um, medindo 150,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 17, 16, 15 e 14 da quadra “F”; do lado esquerdo os lotes 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra “E”, tendo seu final na Rua Três, encerrando assim a descrição da Rua Dois.

Art. 3º Fica denominada de **Rua Porto Seguro**, a atual Rua Três, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na divisa de José de Moraes, medindo 785,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a área de edificação pública, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16 e parte do 15 da quadra “G”, Rua Quatro, Sistema de Recreio, lotes 66, 65, 64 e área do edifício público da quadra “E”; do lado esquerdo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra “F”, Rua Dois, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, Sistema de Recreio, lotes 16, 17, 18, 19 e 24 da quadra “E”, tendo seu final no Balão de Retorno, encerrando assim a descrição da Rua Três.

Art. 4º Fica denominada **Rua Congonhas do Campo** a atual Rua Quatro, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Três, medindo 648,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo suas confrontações, do seu lado direito, com parte do lote 15, Sistema de Recreio, lotes 14 e 13 da quadra “G”, parte da Rua Cinco, Sistema de Recreio, Rua Dez, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, Rua Onze, lotes 23 e 24 da quadra “H”; do lado esquerdo com Sistema de Recreio, lotes 67, 68 e 69, área de edifício público, lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da quadra “E”, tendo seu final na bifurcação da Rua Cinco e Rua Seis, encerrando assim a descrição da Rua Quatro e parte da Rua Cinco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

6
49

DATA	22/10/07	FLS.	16
PROCESSO Nº	578/07		
RESP.	571		

LEI Nº 2.712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Art. 5º Fica denominada de **Rua Barbacena** a atual Rua Seis, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Dez, medindo 620,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, o Sistema de Recreio; do lado esquerdo os lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 da quadra “H”, Rua Cinco, lotes 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 da quadra “E”, tendo seu final na divisa da propriedade do Senhor Shige Myamoto, encerrando assim a descrição da Rua Seis e parte da Rua Cinco.

Art. 6º Fica denominada de **Rua Olinda** a atual Rua Sete, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Oito, medindo 640,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 25, 24, 23, 22 e 21 da quadra “D”, Rua Um, Sistema de Recreio, lotes 20, 21, 22, 23 e 24, área de edificações públicas, lotes 63, 62, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da quadra “E”; do lado esquerdo a Rua Oito, lote 01, Sistema de Recreio, lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 e parte do lote 25 da quadra “C”, tendo seu final na Rua Doze, encerrando assim a descrição da Rua Sete.

Art. 7º Fica denominada de **Rua Icapará** a atual Rua Oito, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na divisa do lote 04 da quadra “G” do Loteamento Parque Friburgo 2ª Secção, medindo 384,40 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, o lote 01 da quadra “J”, confluências da Rua Treze e Rua Nove, lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra “A”; do lado esquerdo os lotes 27, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02, Sistema de Recreio, lote 01 da quadra “C” e Rua Sete, tendo seu final na propriedade dos sucessores de Artur Lourenço, encerrando assim a descrição da Rua Oito.

Art. 8º Fica denominada de **Rua Alcântara** a atual Rua Dez, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Cinco, medindo 547,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, o Sistema de Recreio; do lado esquerdo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra “H”, Rua Seis, Sistema de Recreio, lotes 04, 03, 02 e 01 da quadra “I”, tendo seu final na divisa da propriedade do Senhor José de Moraes, encerrando assim a descrição da Rua Dez.

Art. 9º Fica denominada de **Rua Nascente** a atual Rua Onze, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Cinco, medindo 130,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra “H”; do lado esquerdo os lotes 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17 da quadra “H”, tendo seu final no Balão de Retorno, encerrando assim a descrição da Rua Onze.

Art. 10. Fica denominada de **Rua Ihéus** a atual Rua Doze, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

7
50

DATA	22/10/07	FLS.	A
PROCESSO Nº	573/07		
RESP.	571		

I - inicia na divisa e propriedade de Shige Myamoto, medindo 237,50 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 26 e 25 da quadra "C", Rua Sete, lotes 61, 60, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da quadra "E"; do lado esquerdo os lotes 59, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47 e 46 da quadra "E", tendo seu final no Balão de Retorno e confrontando com parte do lote 42, encerrando assim a descrição da Rua Doze.

Art. 11. Fica denominada de **Rua Sete Lagos** a atual Rua Treze, localizada no Loteamento *Champs Elysses Village*, Bairro do Caraguatá, neste Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

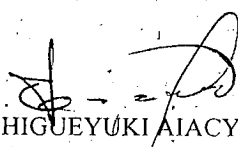
I - inicia na divisa do Loteamento Parque Friburgo 2ª Secção, medindo 233,50 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra "B"; do lado esquerdo o lote 01 da quadra "J", Rua Oito, lotes 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "A", tendo seu final no Sistema de Recreio do Loteamento Recanto Vila Velha, encerrando assim a descrição da Rua Três e Rua Nove.

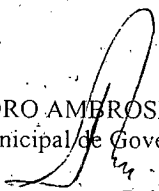
Art. 12. As Plantas de Situação e os Memoriais Descritivos ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

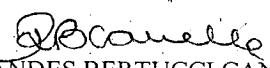
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 17 de outubro de 2007.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


PEDRO AMBROSIO NETTO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 2007.


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa Substituta



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 47/2009, que Altera a Lei nº 2.712, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Champs Elysses Village, Bairro Caraguatá, neste Município.

I - RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos propõe a matéria em tela que alteram os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Lei nº 2.712/2007.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Executivo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice ou ofensa às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma encontra-se perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela constitucionalidade e legalidade total da matéria em tela.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha, 20 de abril de 2009.


Essio Minozzi Junior
Relator

/Emj





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 20 de maio de 2009, considerando a posição do Nobre Relator, bem como da maioria de seus membros opinaram pela aprovação do **Projeto de Lei nº 47/2009**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Éssio Minozzi Junior, Ricardo Vieira da Silva e Walid Ali Hamid.

Sala Francisco Brilha, 20 de maio de 2009.


WALID ALI HAMID
Presidente


RICARDO VIEIRA DA SILVA
Vice Presidente


ÉSSIO MINOZZI JUNIOR
Secretário

/japc





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 303/2009

Mairiporã, 3 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 18ª Reunião Ordinária, foi **APROVADO** o **PROJETO DE LEI Nº 47/2009**, que *Alteração a Lei nº 2.712 de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Champs Elysses Village, Bairro do Caraguatã, neste Município, de autoria do Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,

VALDECIR ODORICO BUENO
Presidente

SUB LEGE LIBERTAS

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLPPS/





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2009

Altera a Lei nº 2.712, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento "Champs Elysses Village", Bairro do Caraguatá, neste Município.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A Câmara Municipal de Mairiporã aprovou:

Art. 1º As denominações das vias públicas constantes dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Lei Municipal nº 2.712, de 17 de outubro de 2007 passam a ser as seguintes, respectivamente, Ruas Congonhas do Campo, Sete Lagos, Barbacena, Olinda, Alcântara, Porto Seguro, Tiradentes, Icapará e Porto Feliz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 3 de junho de 2009

MESA DIRETIVA

VALDECIR ODORICO BUENO
Presidente

OSVALDO LOUREIRO FILHO
1º Secretário

DAYVID JOSE RIBEIRO ALVES
2º Secretário





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

12
10

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Ordinária 18^ª
Item 3^º () do Expediente
(X) da Ordem do Dia

Reunião Extraordinária 7^ª
Processo n.º 405/09

Objeto da Votação

Resultado da Votação

- () Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- () Projeto de Lei Complementar
- (X) Projeto de Lei Ordinária
- () Projeto de Decreto Legislativo
- () Projeto de Resolução
- () Substitutivo
- () Emenda
- () Subemenda
- () Redação Final
- () Veto
- () Parecer Prévio
- () Requerimento
- () Moção
- () Outro

- () Rejeitado
- (X) Aprovado em Discussão Única
- (X) Aprovado com Emendas
- () Aprovado em 1.ª Discussão e Votação
- () Aprovado em 2.ª Discussão e Votação
- () Aprovado em Regime de
- () Aprovado na forma do Substitutivo
- () Não alcançou "quorum" para aprovação
- () Rejeitado o Veto
- () Mantido o Veto
- () Outro

		Sim	Não	Ausente
Veredores	Dayvid José Ribeiro Alves			
	Eduardo Pereira dos Santos			
	Essio Minozzi Júnior			
	Julio Ruiz			
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira			
	Marco Antonio Ribeiro Santos			
	Oswaldo Loureiro Filho			
	Ricardo Vieira da Silva			
	Valdecir Odorico Bueno			
	Walid Ali Hamid			
TOTAL				

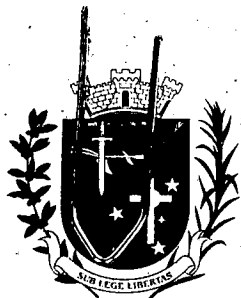
Observação: _____

Plenário "27 de Março", 02 de JUN 2009 de _____

1.º ou 2.º Secretário

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

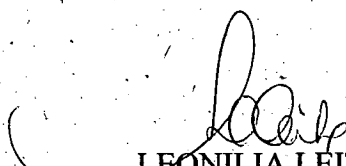
Ofício nº 0112/09 – S.A.

Mairiporã, 8 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Lei nº 2.880/09, 2.881/09, 2.882/09, 2.883/09, 2.884/09, 2.885/09, 2.886/09 e 2.887/09, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Respeitosamente


LEONILIA LEITE
Secretaria Municipal de Administração

A Sua Excelência Valdecir Odorico Bueno
Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã - SP

Câmara Municipal de Mairiporã
Recebi em 3/6/09

VR/S.A.

Assessoria da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

14
12

LEI Nº 2.883, DE 5 DE JUNHO DE 2009

Altera a Lei nº 2.712, de 17 de outubro de 2007, que dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Loteamento "Champs Elysses Village", Bairro do Caraguatá, neste Município.


(Projeto de Lei nº 47/2009, de autoria do Nobre Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)


O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As denominações das vias públicas constantes dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Lei Municipal nº 2.712, de 17 de outubro de 2007 passam a ser as seguintes, respectivamente, Ruas Congonhas do Campo, Sete Lagos, Barbacena, Olinda, Alcântara, Porto Seguro, Tiradentes, Icapará e Porto Feliz.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 5 de junho de 2009.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 5 de junho de 2009.


FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS GARCIA
Diretora Administrativa Substituta